



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**I - OBJETO**

Contratação de empresa para realização de curso de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, que deverá ser realizado nas datas 22 à 28 de julho, com carga horária de 40 horas, sendo 16 horas presenciais e 14 online.

**II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação:*

*[...]*

*II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais e empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e publicação.*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à capacitação dos profissionais da educação no Município.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

**Valor R\$: 12.500,00 - Despesa: 48 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. Raul Ribas Neto.

**CONTRATADA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional em Santa Catarina**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente de Senac, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. RUDNEY RAULINO, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579/68 mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC DE PORTO UNIÃO, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0025-53, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 890, bairro centro, cidade de Porto União - SC, representada neste ato pelo seu Diretor Senhor Marcio Zancanaro, inscrito no CPF sob o nº 040.947.689-71, com poderes delegados pela Portaria nº 203/18, para assinar o presente Convênio.

**Valor total de R\$: 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

Matos Costa, 08 de julho de 2021.

**Camila Carneiro**  
**Decreto nº 002/2021**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DINIS CAMPAGNIN**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional em Santa Catarina**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente de Senac, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. RUDNEY RAULINO, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579/68 mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC DE PORTO UNIÃO, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0025-53, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 890 , bairro centro, cidade de Porto União - SC, representada neste ato pelo seu Diretor Senhor Marcio Zancanaro, inscrito no CPF sob o nº 040.947.689-71, com poderes delegados pela Portaria nº 203/18, para assinar o presente Convênio.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de curso de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, que deverá ser realizado nas datas 22 à 28 de julho, com carga horária de 40 horas, sendo 16 horas presenciais e 14 online.

**Valor total de R\$: Valor total de R\$: 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), cada, nos termos do artigo 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de julho de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação na contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional em Santa Catarina**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente de Senac, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. RUDNEY RAULINO, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579/68 mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC DE PORTO UNIÃO, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0025-53, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 890, bairro centro, cidade de Porto União - SC, representada neste ato pelo seu Diretor Senhor Marcio Zancanaro, inscrito no CPF sob o nº 040.947.689-71, com poderes delegados pela Portaria nº 203/18, para assinar o presente Convênio.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de curso de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, que deverá ser realizado nas datas 22 à 28 de julho, com carga horária de 40 horas, sendo 16 horas presenciais e 14 online.

**Valor total de R\$: Valor total de R\$: 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de julho de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**Objeto** – Contratação de empresa para realização de curso de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, que deverá ser realizado nas datas 22 à 28 de julho, com carga horária de 40 horas, sendo 16 horas presenciais e 14 online.

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de inexigibilidade de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 08 de julho de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal